



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 24 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2445

Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS	01
LEIS	01
DECRETOS	05
PORTARIAS	08
LICITAÇÕES E CONTRATOS	08
NOTIFICAÇÕES	09
EDITAIS	09
Anexos	11

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

LEIS

LEI Nº 3470, DE 21 DE AGOSTO DE 2026. (Projeto de Lei nº 130/2026, de autoria do Executivo Municipal.)

“Autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Penápolis no exercício financeiro de 2026.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Penápolis decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, junto ao Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

VERBA: 02.13

DEPTO/SERVIÇO: Fundo Municipal de Saúde

VERBA: 02.13.01

DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Assistência Básica/Hospitalar e Ambulatorial

FICHA: 198

VERBA: 4.4.90.52.99

DEPTO/SERVIÇO: Equipamento/Material
Permanente

VLR A SUPLEMENTAR R\$: R\$ 58.000,00

TOTAL: R\$ 58.000,00

Art. 2º Nesta suplementação serão utilizados recursos provenientes do disposto no inciso III do artigo 4º, alínea “b”, da Lei nº 3.326, de 9 de dezembro de 2025, publicada em 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 3.387, de 8 de abril de 2026, publicada em 9 de abril de 2026, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados à aquisição de cadeiras, bombas de pressão e eletros, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), e à suplementação complementar, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para aquisição de veículo, totalizando R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 21 de agosto de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrada e publicada na Procuradoria Geral do
Município, em 21 de agosto de 2026.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 24 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2445

Página 2 de 15

SANTOS

Procuradora Geral do Município

LEI Nº 3471, DE 21 DE AGOSTO DE 2026. (Projeto de Lei nº 127/2026, de autoria do Executivo Municipal.)

“Autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Penápolis no exercício financeiro de 2026.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Penápolis decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por excesso, junto ao Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

VERBA: 02.04

DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Planejamento

VERBA: 02.04.01

DEPTO/SERVIÇO: Gabinete Planejamento Governamental

FICHA: 48

VERBA: 4.4.90.52.99

DEPTO/SERVIÇO: Equipamento e Material Permanente

VLR A SUPLEMENTAR R\$: R\$ 60.000,00

TOTAL: R\$ 60.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º será coberto com recursos provenientes do que trata o inciso III, do artigo 4º, alínea “b”, da Lei nº 3.326, de 09/12/2025, publicada em

16/12/2025, alterada pela Lei nº 3.387, de 08/04/2026, publicada em 09/04/2026, conforme Lei nº 4.320/64, art. 41, inciso I, para aquisição de equipamentos e mobiliários adequados ao desempenho de atribuições institucionais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 21 de agosto de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrada e publicada na Procuradoria Geral do Município, em 21 de agosto de 2026.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS
SANTOS
Procuradora Geral do Município

LEI Nº 3472, DE 21 DE AGOSTO DE 2026. (Projeto de Lei nº 128/2026, de autoria do Executivo Municipal.)

“Autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Penápolis no exercício financeiro de 2026.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Penápolis decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 24 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2445

Página 3 de 15

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por excesso, junto ao Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 564.929,19 (quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e dezenove centavos), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

VERBA: 02.12

DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Obras/Serviços

VERBA: 02.12.01

DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Obras Públicas

FICHA: 163

VERBA: 3.3.90.39.99

DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica

VLR A SUPLEMENTAR R\$: R\$ 564.929,19

TOTAL: R\$ 564.929,19

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o inciso III, do artigo 4º, alínea “b”, da Lei nº 3.326, de 09/12/2025, publicada em 16/12/2025, alterada pela Lei nº 3.387, de 08/04/2026, publicada em 09/04/2026, conforme Lei nº 4.320/64, art. 41, inciso I, para contratação de empresa especializada para execução de urbanização da área pública denominada Praça Antonio Rossi, no Bairro Chácaras Recreio Cipreste Ville, no valor de R\$ 125.789,64 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) e para execução de reforma da Praça Vila Fátima, no valor de R\$ 439.139,55 (quatrocentos e trinta e nove mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 21 de agosto de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrada e publicada na Procuradoria Geral do
Município, em 21 de agosto de 2026.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS
SANTOS
Procuradora Geral do Município

LEI Nº 3473, DE 21 DE AGOSTO DE 2026. (Projeto de Lei nº 131/2026, de autoria do Executivo Municipal.)

“Autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Penápolis no exercício financeiro de 2026.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Penápolis decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, junto ao Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 44.356,73 (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 24 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2445

Página 4 de 15

VERBA: 02.12

DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de
Obras/Serviços

VERBA: 02.12.01

DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Obras Públicas

FICHA: 163

VERBA: 3.3.90.39.99

DEPTO/SERVIÇO: Outros Serv. Terc. Pessoa
Jurídica

VLR A SUPLEMENTAR R\$: R\$ 44.356,73

TOTAL: R\$ 44.356,73

Art. 2º Nesta suplementação serão utilizados recursos provenientes do disposto no inciso III, do artigo 4º, alínea “b”, da Lei nº 3.326, de 09 de dezembro de 2025, publicada em 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 3.387, de 08 de abril de 2026, publicada em 09 de abril de 2026, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados à conclusão da reforma e adequação da sede da Associação dos Servidores Municipais de Penápolis – SERMUPE.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 21 de agosto de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrada e publicada na Procuradoria Geral do
Município, em 21 de agosto de 2026.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS
SANTOS

Procuradora Geral do Município

LEI Nº 3474, DE 24 DE AGOSTO DE 2026. (Projeto de Lei nº 134/2026, de autoria do Executivo Municipal.)

“Autoriza o Executivo Municipal a reparcelar
dívidas conforme especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, no
uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de
Penápolis decretou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a
reparcelar a dívida municipal de previdência social
junto à Receita Federal do Brasil, processos
642455082 e 632627670, sob o ordenamento da
Emenda Constitucional 136/2025 e INRFB
2283/2025.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da
presente Lei correrão por conta de dotações
próprias do orçamento, suplementadas, se
necessário.

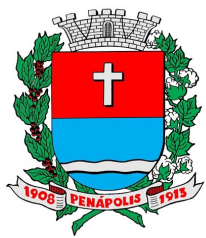
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 24 de agosto de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Procuradoria Geral do
Município, em 24 de agosto de 2026.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 24 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2445

Página 5 de 15

SANTOS

Procuradora Geral do Município

DECRETOS

DECRETO Nº 8664, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3470, de 21 de agosto de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, junto ao Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

VERBA: 02.13

DEPTO/SERVIÇO: Fundo Municipal de Saúde

VERBA: 02.13.01

DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Assistência Básica/Hospitalar e Ambulatorial

FICHA: 198

VERBA: 4.4.90.52.99

DEPTO/SERVIÇO: Equipamento/Material Permanente

VLR A SUPLEMENTAR R\$: R\$ 58.000,00

TOTAL: R\$ 58.000,00

Art. 2º Nesta suplementação serão utilizados recursos provenientes do disposto no inciso III do

artigo 4º, alínea “b”, da Lei nº 3.326, de 9 de dezembro de 2025, publicada em 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 3.387, de 8 de abril de 2026, publicada em 9 de abril de 2026, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados à aquisição de cadeiras, bombas de pressão e eletros, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), e à suplementação complementar, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para aquisição de veículo, totalizando R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 21 de agosto de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrado e Publicado na Procuradoria Geral do Município, em 21 de agosto de 2026.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 8665, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3471, de 21 de agosto de 2026.



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 24 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2445

Página 6 de 15

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por excesso, junto ao Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

VERBA: 02.04

DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Planejamento

VERBA: 02.04.01

DEPTO/SERVIÇO: Gabinete Planejamento Governamental

FICHA: 48

VERBA: 4.4.90.52.99

DEPTO/SERVIÇO: Equipamento e Material Permanente

VLR A SUPLEMENTAR R\$: R\$ 60.000,00

TOTAL: R\$ 60.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º será coberto com recursos provenientes do que trata o inciso III, do artigo 4º, alínea “b”, da Lei nº 3.326, de 09/12/2025, publicada em 16/12/2025, alterada pela Lei nº 3.387, de 08/04/2026, publicada em 09/04/2026, conforme Lei nº 4.320/64, art. 41, inciso I, para aquisição de equipamentos e mobiliários adequados ao desempenho de atribuições institucionais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 21 de agosto de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrado e Publicado na Procuradoria Geral do Município, em 21 de agosto de 2026.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 8666, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 564.929,19 (quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e dezenove centavos)”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3472, de 21 de agosto de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por excesso, junto ao Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 564.929,19 (quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e dezenove centavos), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

VERBA: 02.12

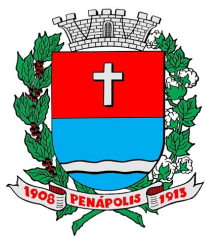
DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Obras/Serviços

VERBA: 02.12.01

DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Obras Públicas

FICHA: 163

VERBA: 3.3.90.39.99



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 24 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2445

Página 7 de 15

DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços Terceiro –
Pessoa Jurídica

VLR A SUPLEMENTAR R\$: R\$ 564.929,19

TOTAL: R\$ 564.929,19

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o inciso III, do artigo 4º, alínea “b”, da Lei nº 3.326, de 09/12/2025, publicada em 16/12/2025, alterada pela Lei nº 3.387, de 08/04/2026, publicada em 09/04/2026, conforme Lei nº 4.320/64, art. 41, inciso I, para contratação de empresa especializada para execução de urbanização da área pública denominada Praça Antonio Rossi, no Bairro Chácaras Recreio Cipreste Ville, no valor de R\$ 125.789,64 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) e para execução de reforma da Praça Vila Fátima, no valor de R\$ 439.139,55 (quatrocentos e trinta e nove mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 21 de agosto de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrado e Publicado na Procuradoria Geral do
Município, em 21 de agosto de 2026.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS
SANTOS
Procuradora Geral do Município

**DECRETO Nº 8667, DE 21 DE AGOSTO DE
2026.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 44.356,73 (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos)”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3473, de 21 de agosto de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, junto ao Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 44.356,73 (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

VERBA: 02.12

DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de
Obras/Serviços

VERBA: 02.12.01

DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Obras Públicas

FICHA: 163

VERBA: 3.3.90.39.99

DEPTO/SERVIÇO: Outros Serv. Terc. Pessoa
Jurídica

VLR A SUPLEMENTAR R\$: R\$ 44.356,73

TOTAL: R\$ 44.356,73

Art. 2º Nesta suplementação serão utilizados recursos provenientes do disposto no inciso III, do artigo 4º, alínea “b”, da Lei nº 3.326, de 09 de dezembro de 2025, publicada em 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 3.387, de 08 de abril de 2026, publicada em 09 de abril de 2026, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados à conclusão da



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 24 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2445

Página 8 de 15

reforma e adequação da sede da Associação dos Servidores Municipais de Penápolis – SERMUPE.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 21 de agosto de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrado e Publicado na Procuradoria Geral do Município, em 21 de agosto de 2026.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS
Procuradora Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 301, de 21 de agosto de 2026.

“Nomeia Suzeli Voltani de Oliveira como Chefe do Setor de Expediente e Apoio Administrativo da Procuradoria Geral do Município.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Suzeli Voltani de Oliveira como Chefe do Setor de Expediente e Apoio Administrativo da Procuradoria Geral do Município, a partir do dia 31 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data referida do art. 1º.

Art. 3º Lavre-se a presente Portaria, anotando-se em seu prontuário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 21 de agosto de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONVENIO DE COOPERAÇÃO

CONVENIO DE COOPERAÇÃO Nº 017/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, com anuência da AUTARQUI MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – DAEP e a AGENCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGENCIA REGULADORA ARES-PCJ). Objeto: delegação das competências municipais de regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de água e esgoto. DATA: 17/12/2025.

CONVENIO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, com anuência da AUTARQUI MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – DAEP e a AGENCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGENCIA REGULADORA ARES-PCJ). Objeto: delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos. DATA: 16/07/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2022:



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 24 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2445

Página 9 de 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAPOLIS

PROCESSO: Nº 130/2022

CONTRATANTE: Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis – EMURPE.

CONTRATO: 002/2.022

CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ:- 92.559.830/0001-71, resolvem de comum consenso e de forma amigável, prorrogar por mais 12 (doze) meses a partir de 04/11/2026 a vigência constante na Cláusula Sétima do Contrato nº 002/2022, destinado á administração e gerenciamento de cartão magnético ou eletrônico munidos de senha. Destinados aos servidores ativos da Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis.

MÁRCIA ARRIERO MARIN

Chefe Administrativo Financeiro – EMURPE

NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE RECEITA MUNICIPAL

Comunicamos a empresa CLAUDIO G DIAS TRANSPORTES - CNPJ 10.578.272/0001-27, inscrição municipal n. 76244, localizada na Rua Antônio Buranelo Filho n. 1150 – Sala 02 – Parque Industrial Empresário William Dib Jorge, nesta cidade de Penápolis/SP, o lançamento referente ao Auto de Infração e Imposição de Multa n.8377 de 22/07/2026 no valor de R\$ 810,19 (oitocentos e dez reais e dezenove centavos) por infringir o Art. 367 da Lei Municipal n. 777/1998 “Toda pessoa física ou jurídica que desempenhe atividades da indústria, do comércio, das operações financeiras e da produção, que preste serviços ou atividades similares, devidamente inscrita na municipalidade, poderá requerer a suspensão de suas atividades, mediante requerimento inscrito, dirigido ao setor competente.”, conforme Processo n. 3802/2020.

EDITAIS

CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 003/2025, do PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – RESIDÊNCIA TÉCNICA – ENGENHARIA CIVIL

A Prefeitura Municipal de Penápolis, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos abaixo relacionados, para assumir as vagas, por tempo determinado, do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 003/2025, do PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – RESIDÊNCIA TÉCNICA – ENGENHARIA CIVIL, homologado 30.01.2026, publicada em 30.01.2026, devendo comparecer no Serviço de Recrutamento Seleção e Treinamento, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da publicação, a saber:

02º KAROLAINE FERNANDES LOSILLA PEREIRA – RG 456781468

03º ERICH DIARIS MOREIRA – RG 422241763

O não comparecimento implicará desistência da vaga.

FLAVIO MEDEIROS EID
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 24 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2445

Página 10 de 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Penápolis (SP).

Contato: secom@penapolis.sp.gov.br

Telefone: (18) 3654-2515 / 3654-2516

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Penápolis podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.penapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Penápolis

CNPJ 49.576.416/0001-41

Av. Marginal Maria Chica, 1400 - Centro

Telefone: (18) 3654-2500

www.penapolis.sp.gov.br

Daep (Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental)

CNPJ 49.576.614/0001-45

Av. Adelino Peters, 217 - Vila São Vicente

Telefone: (18)3654-6100

www.daep.com.br

Câmara Municipal de Penápolis

CNPJ 47.756.440/0001-37

Av. Marginal Maria Chica, 1450 - Centro

Telefone: (18) 3652-0275

www.camaradepenapolis.sp.gov.br

Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)

CNPJ 51.101.839/0001-83

Rua Luiz Cremonini, 101 - Parque Industrial

Telefone: (18) 3654-7710

www.emurpe.com.br

Funepe (Fundação Educacional de Penápolis)

CNPJ 53.893.582/0001-49

Av. São José, 400 - Vila São Vicente

Telefone: (18) 3654-7690

www.funepe.edu.br



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 24 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2445

Página 11 de 15

DAEP (Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental)

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026 Edital de Homologação das Inscrições

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026

Edital de Homologação das Inscrições

Penápolis/SP, 24 de agosto de 2026

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE PENÁPOLIS/SP torna público o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026 conforme segue:

1. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES – QUANTITATIVO

VAGA	INSCRITOS
Técnico em Manutenção Elétrica	21
Total	21

2. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES – QUALITATIVO

2.1 TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
141153	AILTON AKIRA ALVES CORDEIRO	17/04/1989
144056	AMAURY DURVAL OLIVEIRA LEITE	31/05/1990
145043	APARECIDO DA SILVA QUEIROZ	15/03/1987
144982	BRUNO REINA GARCIA	18/06/1987
144454	DONIZETI APARECIDO DE CARVALHO	21/05/1973
141473	FELLIPE JOSÉ VIEIRA SANCHES	25/04/2002
145024	GABRIEL EVANGELISTA CORREA	06/01/1990
143580	GUSTAVO RUIZ	03/11/1995
144458	JOAO RENAN PARPINELLI MONTEIRO	09/04/1990
143042	JOAO VICTOR GREGORIO GOMES	25/07/1996
145119	JORGE PEREIRA RIBEIRO JUNIOR	05/02/1994
141046	JOSÉ PAULO GONCALVES COIMBRA	17/08/1986
145141	JULIO CESAR DOS SANTOS COELHO DE BRITO	07/04/2004
143479	LEANDRO CARLOS LOPES	16/08/1988
140751	MAURO PEREIRA LEAL JUNIOR	31/07/1983
144531	PAULO RICARDO NOGUEIRA DA SILVA	31/07/1968
143439	RENATO JONAS DE OLIVEIRA	14/11/1985
140933	RODOLFO CORREIA DA SILVA	08/05/1986
145015	ROSNEI DIEGO DO NASCIMENTO	23/03/1999
143696	WILLIAN PINHEIRO CAGLIARI	26/03/1983
141149	WILSON DAS NEVES MATHEUS	28/09/1971

PENÁPOLIS/SP, 24 DE AGOSTO DE 2026

CARLOS ALBERTO BACHIEGA:00301780889
Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO BACHIEGA:00301780889
Dados: 2026.08.24 10:17:39 -03'00'

CARLOS ALBERTO BACHIEGA
PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DE PENÁPOLIS/SP

PÁGINA 1 DE 1



CERTIFICAÇÃO ISO 9001
Av. Adelino Peters, 217 - CEP: 16303-194 - Penápolis-SP - Fone (18) 3654-6100
www.daep.com.br - C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 24 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2445

Página 12 de 15

DAEP (Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental)

PORTARIA Nº 168, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

PORTARIA Nº 168, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – DAEP, no uso das atribuições conferidas pela Portaria PMP nº 404, de 15 de setembro de 2025, e,

Considerando o resultado final e parecer jurídico (0764969) do Processo de Sindicância nº 03/2026, instaurado pela Portaria nº 88 de 21 de maio de 2026, com a finalidade de apurar os fatos e responsáveis pela ocorrência relatada pelo Diretor de Resíduos Sólidos, que informou que no dia 15/05/2026 o servidor P. S. R. se recusou a executar a ordem do seu superior imediato, conforme documentos protocolados no SEI nº 3537305.402.000017904/2026-12, **resolve**:

Artigo 1º - Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 15/2026 em face do servidor P. S. R. para apurar eventual responsabilidade funcional relativamente aos fatos abaixo discriminados:

I- Recusa injustificada ao cumprimento de ordem expressa de superior hierárquico ocorrida em 15/05/2026;

II- Queima de material/resíduos no interior do Ecoponto Santa Terezinha no dia 15/05/2026;

III- Acumulação/armazenamento indevido de materiais recicláveis no posto de trabalho, em desacordo com as diretrizes operacionais do setor;

IV- Descumprimento reiterado de jornada de trabalho e manutenção do portão do ecoponto aberto nos dias 03/06/2026 e 12/06/2026;

V- Comercialização não autorizada de materiais recebidos no ecoponto.

Artigo 2º - O presente Processo Administrativo Disciplinar terá por objeto exclusivamente a apuração dos fatos descritos no artigo 1º, bem como de eventual responsabilidade funcional do servidor, assegurando-se, em todas as fases do procedimento, o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único - Permanece, contudo, abrangida pelo objeto do presente PAD a apuração do eventual descumprimento da regra operacional de não acumulação diária de materiais recicláveis no local de trabalho, quando relacionada aos fatos descritos no inciso III do art. 1º desta Portaria.

Artigo 3º - Nomear os membros abaixo, para integrarem a Comissão:

- ✓ Presidente: Vanessa Carrijo Fabretti;
- ✓ Membros: Reginaldo de Souza e Magda Alves da Silva.



C E R T I F I C A Ç Ã O I S O 9 0 0 1 : 2 0 1 5

Av. Adelino Peters, 217 - CEP: 16303-194 - Penápolis-SP - Fone (18) 3654-6100
www.daep.com.br - C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 24 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2445

Página 13 de 15

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Artigo 4º - A Comissão terá o prazo de 60 dias para conclusão do processo.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, dando ciência aos membros nomeados.

CARLOS ALBERTO BACHIEGA
780889
Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
BACHIEGA:00301780889
Dados: 2026.08.24
10:15:14 -03'00'

CARLOS ALBERTO BACHIEGA
Presidente



C E R T I F I C A Ç Ã O I S O 9 0 0 1 : 2 0 1 5

Av. Adelino Peters, 217 - CEP: 16303-194 - Penápolis-SP - Fone (18) 3654-6100
www.daep.com.br - C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 24 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2445

Página 14 de 15

DAEP (Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental)

PORTARIA Nº 169/2026, DE 20 DE AGOSTO 2026.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

PORTARIA Nº 169/2026, DE 20 DE AGOSTO 2026.

Dispõe sobre a substituição temporária de membro da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório designada pela Portaria nº 146/2026.

CARLOS ALBERTO BACHIEGA – Presidente da Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria PMP nº 404, de 15/09/2025, e considerando o afastamento temporário da servidora **Adriana Tozzo dos Reis**, resolve:

Artigo 1º – Designar a servidora **Giuliana Lacal Pinheiro de Freitas** para, temporariamente e durante o período de afastamento da servidora **Adriana Tozzo dos Reis**, integrar a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório designada pela Portaria nº 146/2026, de 03 de agosto de 2026.

Artigo 2º – Durante o período da substituição, a servidora ora designada exercerá as atribuições inerentes à condição de membro da Comissão Especial, participando do acompanhamento e dos procedimentos de avaliação dos servidores vinculados à Portaria nº 146/2026, em conformidade com a Lei nº 2.618, de 09 de junho de 2022.

Artigo 3º – Encerrado o período de afastamento da servidora **Adriana Tozzo dos Reis**, esta reassumirá sua condição de membro da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, cessando automaticamente a substituição temporária de que trata esta Portaria.

Artigo 4º – Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 146/2026, de 03 de agosto de 2026.

Artigo 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS
ALBERTO
BACHIEGA:0030
1780889

CARLOS ALBERTO BACHIEGA
Presidente

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
BACHIEGA:00301780889
Dados: 2026.08.24
10:16:13 -03'00'



C E R T I F I C A Ç Ã O I S O 9 0 0 1 : 2 0 1 5

Av. Adelino Peters, 217 - CEP: 16303-194 - Penápolis-SP - Fone (18) 3654-6100
www.daep.com.br - C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 24 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2445

Página 15 de 15

DAEP (Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental)

PORTARIA Nº 170 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

PORTARIA Nº 170 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – DAEP, no uso das atribuições conferidas pela Portaria PMP nº 404, de 15 de setembro de 2025, e, considerando a solicitação de prorrogação de prazo feita pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 11/2026, para saneamento das falhas identificadas pela assessoria jurídica no processo, **resolve:**

Artigo 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a Portaria nº 74 de 30/04/2026, para que a Comissão realize o saneamento das falhas identificadas no processo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, dando ciência aos membros nomeados.

CARLOS
ALBERTO
BACHIEGA:00
301780889
CARLOS ALBERTO BACHIEGA
Presidente

Assinado de forma
digital por CARLOS
ALBERTO
BACHIEGA:00301780889
Dados: 2026.08.24
10:18:37 -03'00'



C E R T I F I C A Ç Ã O I S O 9 0 0 1 : 2 0 1 5

Av. Adelino Peters, 217 - CEP: 16303-194 - Penápolis-SP - Fone (18) 3654-6100
www.daep.com.br - C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110